



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº.....:** 7/2017-060201

**INTERESSADO.....:** Sec. Mun. de Administração e Rec.Humanos, Sec. Municipal de Finanças, Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis, Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer, Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo, Sec. Municipal Especial de Governo, Sec. Municipal de Promoção Social, Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, Sec. Municipal de Educação

**ASSUNTO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

**EMENTA.....:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP visando atender as necessidades da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Atividades Administrativas e Oper. da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção da Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia,

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº - CENTRO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0501.041210031.2.012 Manutenção da Secretaria Especial de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde e Centros de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Médico de Urgência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Básicas de Vigilância em Saúde/ Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0703.103010063.2.022 Manutenção das Campanhas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0901.123610093.2.039 Manutenção do Programa Transporte Escolar - FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0901.123620093.2.047 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



Considerando o teor do Decreto Municipal nº 001/2017 que instaurou Estado de Emergência Administrativa e Financeira no município de IPIXUNA DO PARÁ, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 06 de Fevereiro de 2017

---

Assessoria Jurídica